



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 084/2018.

João Pessoa, 21 de março de 2018.

Protrai para 22.03.2018 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 21.03.2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica, ocorrida na Região Nordeste, na tarde e noite do dia 21 de março de 2018, conforme amplamente divulgado pela mídia nacional;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do serviço das operadoras de telefonia, devido à ausência do sinal de *internet*;

CONSIDERANDO que, em decorrência, houve paralisação dos equipamentos de informática deste Regional, ocasionando dificuldade no acesso aos Sistemas PJe, do SUAP, Internet e outros;

CONSIDERANDO que as condições de atendimento às partes e aos advogados ficaram prejudicadas;

CONSIDERANDO a regra alojada no § 1º, art 224, do Código de Processo Civil, bem como aquela constante do artigo 22, XVII do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

RESOLVE

Art. 1º Protrair para 22.03.2018 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 21.03.2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

Publique-se no DEJT e no BI.

Cumpra-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente